

PORTARIA JUCERJA Nº. 1053

DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

***Revoga poderes concedidos
à servidor da Prefeitura de
Barra do Pirai para decisão
singular.***

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, considerando Ofício n.º 287/GP/2011, da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai que solicita a formalização a revogação da outorga de servidor daquela Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar poderes para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA concedidos ao servidor da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai **AUGUSTO CESAR DE CARVALHO**, matrícula 6481.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2011, revogada disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE